



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3827 , DE 01 DE JULHO DE 1988

Cria a Coordenadoria de Ensino de Porto Velho, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a desmunicipalização do ensino de Porto Velho, anteriormente administrado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desse Município;

Considerando a necessidade da Secretaria de Estado da Educação em administrar o ensino Pré-escolar bem como o de 1º e 2º Graus nas zonas urbana e rural,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Ensino no Município de Porto Velho, subordinada à Secretaria de Estado da Educação com a finalidade de coordenar, planejar, administrar, controlar, desenvolver e acompanhar as atividades de assistência ao ensino urbano e rural nos níveis Pré-escolar, 1º e 2º Graus, abrangendo toda a rede de ensino público estadual, no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenadoria de que trata o artigo anterior terá a seguinte estrutura:

1585
06/07/88
Arquivo de
1585

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



DEPARTAMENTO Nº 1827 DE 01 DE JULHO DE 1988

Cria a Coordenadoria de Ensino de Porto Velho, no âmbito do Departamento de Ensino do Estado de Rondônia, e as outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, em uso de suas atribuições legais, e

Considerando a desmunicipalização do ensino de Porto Velho, anteriormente administrado pela Prefeitura Municipal de Educação e Cultura desse Município;

Considerando a necessidade de estruturar o ensino de Educação em Administração Pré-escolar por zona urbana e rural;

DECRETO

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Ensino no Município de Porto Velho, subordinada à Secretaria de Educação, com a finalidade de coordenar, planejar, administrar, controlar, desenvolver e acompanhar as atividades de ensino de Educação em Administração Pré-escolar, 1º e 2º graus, abrangendo toda a rede de ensino público estadual, no âmbito do Município de Porto Velho, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A Coordenadoria de Ensino de Porto Velho terá a seguinte estrutura:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.2

- Núcleo de Apoio Administrativo
- Núcleo de Apoio Pedagógico
- Núcleo de Material
- Núcleo de Serviços Gerais
- Núcleo de Comunicação e Informação

Art. 3º - A Coordenadoria será dirigida por um Coordenador com a colaboração de um Coordenador-Adjunto e, os Núcleos, serão dirigidos por Sub-Coordenadores.

Art. 4º - O Núcleo de Apoio Administrativo tem por finalidade acompanhar as atividades da Coordenadoria nos aspectos administrativos nas áreas de recursos humanos, materiais e financeiros, de acordo com a política desenvolvida pela Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º - O Núcleo de Apoio Pedagógico tem por finalidade elaborar, organizar, planejar e executar a política educacional nas áreas de supervisão, orientação, psicologia e administração escolar bem como a assistência social, de acordo com as normas da Secretaria de Estado da Educação, visando a melhoria da qualidade de ensino.

Art. 6º - O Núcleo de Material tem por finalidade organizar e controlar o fornecimento de material pedagógico bem como o material de manutenção das escolas.

Art. 7º - O Núcleo de Serviços Gerais tem por finalidade organizar, controlar e executar os serviços gerais de modo a garantir o perfeito funcionamento das instalações e equipamentos da rede física escolar.

Art. 8º - O Núcleo de Comunicação e Informação tem por finalidade organizar e controlar o recebimento e encaminhamento de correspondência bem como executar os serviços de informação e recepção da Coordenadoria.

Art. 9º - Para efeito do que trata o artigo 3º, ficam criadas as seguintes funções gratificadas:

<u>QUALIDADE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR EM CRUZADOS</u>
01	Coordenador	40.000,00
01	Coordenador-Adjunto	30.000,00
05	Sub-Coordenadores	30.000,00

Parágrafo único - As funções gratificadas constantes neste artigo serão reajustadas no mesmo percentual e



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

época dos demais servidores do Estado.

Art. 10 - O ensino Pré-escolar, de 1º e 2º Graus da rede estadual bem como todo o pessoal federal e estadual até então municipalizados, passam a ser administrados pela Coordenação de Ensino de Porto Velho, obedecidas as diretrizes e normas da Secretaria de Estado da Educação que, para isto poderá baixar atos administrativos necessários ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 11 - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado da Educação.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de julho de 1988, 100º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO I

ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NA
ZONA URBANA DE PORTO VELHO

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO BAIRO
01	Escola de 1º Grau 21 de Abril	Liberdade
02	Escola de 1º Grau Mal. Mallet	5º BEC
03	Escola de 1º Grau Manaus	Tucumanzal
04	Escola de 1º Grau Samaritana	Olaria
05	Escola de 1º Grau John Kennedy	São Cristóvão
06	Escola de 1º Grau Jesus Burlamaqui Hosannah	Areal da Floresta
07	Escola de 1º Grau Governador Araújo Lima	Nova Porto Velho
08	Escola de 1º Grau Nossa Senhora das Graças	Mato Grosso
09	Escola de 1º Grau Franklin Roosevelt	Triângulo
10	Escola de 1º Grau Brasília	Pedacinho de Chão
11	Escola de 1º Grau Petrônio Barcelos	Roque
12	Escola de 1º Grau Duque de Caxias	Centro
13	Escola de 1º Grau Murilo Braga	Cruzeiro do Sul
14	Escola de 1º Grau Juscelino Kubitscheck	Nova Porto Velho
15	Escola de 1º Grau Eduardo Lima e Silva	Floresta
16	Escola de 1º Grau Nações Unidas	Ipase Novo
17	Escola de 1º e 2º Grau Estudo e Trabalho	Areal
18	Escola de 1º e 2º Grau José Otino de Freitas	Marechal Rondon
19	Escola de 1º e 2º Grau Rio Branco	Mato Grosso
20	Escola de 1º e 2º Grau Orlando Freire	Nova Porto Velho
21	Escola de 1º e 2º Grau Mal. Castelo Branco	Pedrinhas
22	Escola de 1º e 2º Grau Getúlio Vargas	Areal
23	Escola de 1º e 2º Grau Major Guapindaia	Liberdade
24	Escola de 1º e 2º Grau Barão do Solimões	Centro
25	Instituto Estadual de Educação Carmela Dutra	Centro
26	Escola de 1º Grau 4 de Janeiro	4 de Janeiro
27	Escola de 1º Grau Tancredo Neves	Caladinho



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO BAIRRO
28	Escola de 1º Grau Risoleta Neves	Tancredo Neves
29	Escola de 1º Grau Bela Vista	Bela Vista
30	Escola de 1º Grau São Sebastião I	Pedrinhas
31	Escola de 1º Grau São Cristóvão	São Cristóvão
32	Jardim de Infância Branca de Neve	Arigolândia
33	Jardim de Infância Casa de Davi	Pedacinho de Chão
34	Jardim de Infância Divino Espírito Santo	Tucumanzal
35	Jardim de Infância Nossa Senhora do Rosário	Pedrinhas
36	Jardim de Infância São João Bosco	São João Bosco
37	Jardim de Infância Pinóquio	Centro
38	Jardim de Infância Nossa Senhora das Graças	Mato Grosso
39	Jardim de Infância Nossa Senhora Aparecida	Nova Porto Velho
40	Jardim de Infância Nossa Senhora do Amparo	Agenor Martins/Carvalho
41	Jardim de Infância Bom Jesus	Nova Porto Velho
42	Jardim de Infância São José	Floresta - Cam. Sales
43	Jardim de Infância Tomás Correia	Costa e Silva



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ESCOLAS ESTADUAIS LOCALIZADAS NA
ZONA RURAL DE PORTO VELHO

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
001	Domingos Sávio	Médio Madeira
002	Raul de Andrade	Médio Madeira
003	Ubirajara	Médio Madeira
004	Professora MARIA DO CARMO RIBEIRO	Médio Madeira
005	Ir. Helena Ribeiro	Médio Madeira
006	Cap. Esron de Menezes	Médio Madeira
007	Estácio de Sá	Médio Madeira
008	Professor Antonio dos Santos	Médio Madeira
009	Dr. Martins	Médio Madeira
010	Helena Falcão	Médio Madeira
011	Professor Luiz A. de Paula	Médio Madeira
012	Nª. Sª. do Perpétuo Socorro	Médio Madeira
013	Gumercindo V. de Araújo	Médio Madeira
014	Almirante Barroso	Médio Madeira
015	S. José	Médio Madeira
016	Jaime de Alencar	Médio Madeira
017	Profª. Margarida C. de Souza	Médio Madeira
018	Tiradentes	Médio Madeira
019	Dr. Renato Medeiros	Baixo Madeira
020	Tobias de Oliveira Tavares	Baixo Madeira
021	Augusto Leite	Baixo Madeira
022	Dr. João Fernandes	Baixo Madeira
023	Manuel Lucas Pinto	Baixo Madeira
024	Cezar Medeiros Pontes	Baixo Madeira
025	S. Luiz Gonzaga	Baixo Madeira
026	Santa Terezinha	Baixo Madeira
027	Dr. Murilo Braga	Baixo Madeira
028	Paulinho de Brito	Baixo Madeira
029	Leocádio Pardo	Baixo Madeira
030	Anibal Martins	Baixo Madeira



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
031	Professora Miriam Schonness	Baixo Madeira
032	Gen. Jaime A. dos Santos	Baixo Madeira
033	S. Joaquim	Baixo Madeira
034	Francisco Braga	Baixo Madeira
035	Antonio Mariano do Lago	Baixo Madeira
036	Boa Vitória	Baixo Madeira
037	Vidal de Negreiros	Baixo Madeira
038	Floriano Peixoto	Baixo Madeira
039	José Felício da Costa	Baixo Madeira
040	Joaquim Gonçalves de Barros	Baixo Madeira
041	Castro Alves	Baixo Madeira
042	Pe. Francisco José Pucci	Baixo Madeira
043	Nã. Srã. da Conceição	Baixo Madeira
044	Santa Rosa	Baixo Madeira
045	Aquiles Chaves Paraguassu	Baixo Madeira
046	Nã. Srã. Aparecida	Baixo Madeira
047	Santa Luzia	Baixo Madeira
048	S. Sebastião	Baixo Madeira
049	Crispím Sodré de Macedo	Baixo Madeira
050	Pe. Bartolomeu Rodrigues	Baixo Madeira
051	Maria Pereira Galvão	Baixo Madeira
052	Rio Preto	Baixo Madeira
053	Santa Izabel	Baixo Madeira
054	João de Barros Gouveia	Baixo Madeira
055	Drã. Ana A. Granjeiro	Baixo Madeira
056	General Osório	Médio Madeira
057	Darcy Vargas	Alto Madeira
058	Marcílio Dias	Alto Madeira
059	João Alfro Vieira	Alto Madeira
060	Nã. Srã. Auxiliadora	Alto Madeira
061	Aquiles Chaves Paraguassu	Alto Madeira
062	Profº. Antonio Vasconcelos	Alto Madeira
063	Massunilda V. da Silva	Zona Agrícola



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
064	Jorge Resk	Zona Agrícola
065	Mansueto dos Santos	Zona Agrícola
066	Brasil	Zona Agrícola
067	Visconde de Mauá	Zona Agrícola
068	Joel Quaresma de Moura	Zona Agrícola
069	Tancredo Neves	Zona Agrícola
070	Antonio Raposo Tavares	Zona Agrícola
071	Profª. Izaura Monteiro	Zona Agrícola
072	Profº. Manoel Granjeiro	Zona Agrícola
073	Morvan Freire Brasil	Zona Agrícola
074	Matilde Costa	Zona Agrícola
075	Princesa Izabel	P. Velho Cuiabá
076	Bohemundo A. Afonso	P. Velho Cuiabá
077	Paulo Leal	P. Velho Cuiabá
078	Bernardo Simeão	P. Velho Cuiabá
079	Teodoro de Assunção	P. Velho Cuiabá
080	Jaime Barcessat	P. Velho Cuiabá
081	Jarbas Passarinho	P. Velho Cuiabá
082	Cândido Giacomed	P. Velho Cuiabá
083	Osvaldo de Souza	P. Velho Cuiabá
084	José Pereira	P. Velho Cuiabá
085	Alvaro Maia	P. Velho Cuiabá
086	Santa Lúcia	P. Velho Cuiabá
087	General Carneiro	P. Velho Cuiabá
088	S. Vicente	P. Velho Cuiabá
089	Maurício Bustani	P. Velho Cuiabá
090	Manoel Pedro Pereira	P. Velho Acre
091	Pedro Ribeiro Jasset	P. Velho Acre
092	Mascarenhas de Moraes	P. Velho Acre
093	Cardeal Câmara	P. Velho Acre
094	Nilo Peçanha	P. Velho Acre
095	Profª. Mª. Ferreira da Silva	P. Velho Acre
096	Dr. Sebastião P. Oliveira	P. Velho Acre



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Cont.

Nº DE ORDEM	NOME DA ESCOLA	LOCALIZAÇÃO
097	Luzitânia	P. Velho Acre
098	Prudente de Moraes	P. Velho Acre
099	Pe. Antonio Peixoto	P. Velho Acre
100	Joaquim Francisco Bartolo	P. Velho Acre
101	Oswaldo de Souza	P. Velho Acre
102	Bela Vista	P. Velho Acre
103	Rui Barbosa	P. Velho Acre
104	Torquato O. Chaves	P. Velho Acre
105	S. Raimundo	P. Velho Acre
106	Santa Carmem	P. Velho Acre
107	Marechal Rondon	P. Velho Acre
108	Barão do Rio Branco	P. Velho Acre
109	Cristo Rei	P. Velho Acre
110	Marmelos	P. Velho Acre
111	Bom Jardim	P. Velho Acre
112	Cuiabá	P. Velho Acre
113	Mocambo	P. Velho Acre
114	Bandeirantes	P. Velho Acre